

1 Aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de 2020, às 14h00min, reuniram-se
2 os membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande (CBHVG), para a sua
3 1ª Reunião Plenária Extraordinária de 2020. A reunião ocorreu por videoconferência para
4 atender as medidas de prevenção ao contágio e propagação do novo Coronavírus (Covid-
5 19). **Participaram os seguintes representantes titulares:** Dieysson Alkmin Oliveira –
6 DNOCS; Margarete Suely Caires Azevedo - IEF; Iran Douglas da Silva – SEMAD/SUPRAM
7 Norte; Felipe Coelho Gonçalves – Polícia Militar de Meio Ambiente de Minas Gerais;
8 Sérgio Oliveira Azevedo – EMATER; Glauber Vieira de Oliveira – INEMA/BA; Clayton Diôn
9 Mendes Oliveira – Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG; Rodrigo Dhryell Santos –
10 Prefeitura Municipal de Glaucilândia/MG; Horácio Cristo Barbosa – União da Serra Geral;
11 Tatiany Cerqueira Novais Sant'ana – Prefeitura Municipal de Mortugaba/BA; José Sérgio
12 Pereira Araújo – COTEMINAS; Laila Tupinambá Mota - FIEMG; João Damásio Frotta
13 Machado Pinto – Fazenda Aguapé; Gustavo Wagner Drumond Lage - Banarica
14 Ltda/Fazenda Boa Esperança/Fazenda Santana; Ari Teodoro de Oliveira – Estância das
15 Aroeiras; Dirceu Colares de Araújo Moreira – Fazenda Lagoão; Luiz Henrique Garcia –
16 Irrigação e Uso Agropecuário; Maria Socorro Mendes Almeida Carvalho – Sindicato dos
17 Produtores Rurais de Montes Claros; Nilde Antunes Rodrigues Lages – ABANORTE;
18 Adalberto Santos Pinto da Paixão - Distrito de Irrigação do Perímetro Gorutuba (DIG);
19 Juliana Ferreira de Santana Aranha Martins – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de
20 Urandi/BA; Iara Maria Soares Costa da Silveira – UNIMONTES e Margareth de Jesus
21 Neves de Oliveira - Assoc. de Desenv. Com. de Santa Cruz e Adjacências; **Participaram**
22 **os seguintes representantes suplentes:** Domênico Morano Júnior – CODEVASF; Érika
23 Soares Batista – IGAM (**em exercício de titularidade**); Geraldo Agostinho Dias –
24 COPASA/Jaíba (**em exercício de titularidade**); Roberto de Miranda – SAAE Francisco
25 Sá (**em exercício de titularidade**); Sônia de Fátima Reis – Conselho de
26 Desenvolvimento Comunitário de Rio das Pedras (**em exercício de titularidade**);
27 Carlos Magno Santos Clemente – UniFG (**em exercício de titularidade**); Erinaldo
28 Barbosa da Silva - Associação de Protetores da Bacia Hidrográfica do Rio Gorutuba de
29 Janaúba e Maria de Lourdes Silva Rodrigues - ONG Prisma Preservação e Revitalização
30 Integrada da Serra dos Montes Altos (**em exercício de titularidade**); **Justificaram**
31 **ausência:** Alexander Amarante Lopes – COPASA/Janaúba; Carlos Santos Gonçalves –
32 Associação dos Pequenos Produtores de Urandi, Cabeceira e raiz; Herlen Ueslei Ferreira
33 Cardoso – COPASA/Montes Claros; Hudson Ângelo Tolentino - Irrigação e Uso
34 Agropecuário; Jairo Henrique Moreira Prado – Prefeitura Municipal de IUIU/BA; Jeferson
35 Bertoli – BEST PULP; João Batista Ribeiro da Silva Reis – EPAMIG; Luciano Cloves da
36 Fonseca - Lote 951A (Faz. Esperança); Marcia Genoveva Rafael Versiani – IDENE; Paulo
37 Bina Fonyat de Lima - Fazenda Rio Verde; Rafael Macedo Chaves – IBAMA e Zoraya
38 Guerra David França - Superintendência Regional de Ensino; **Participaram os**
39 **seguintes convidados:** Jannyne Amorim – Agência Peixe Vivo; Tânia Regina Dias da
40 Silva – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico; Jackson Batista – Escritório
41 CBH Verde Grande; Ivanete Pereira dos Santos – ABANORTE; Isidorio Pereira Filho –
42 COPASA; Leonardo Araújo Silva – Associação Urandiense de Proteção Ambiental e
43 Cultural e Leonardo Franklin Meira Souza – CODEVASF 2ª SR; O Sr. Dirceu Colares,
44 Presidente do CBH Verde Grande (CBHVG), iniciou a reunião dando boas-vindas aos
45 presentes e agradecendo a todos pela participação; Tendo sido constatado o quórum,
46 submeteu à apreciação dos membros a Ata da 33ª Reunião Plenária Ordinária, ocorrida
47 em 15 de setembro de 2020; a Ata foi aprovada com abstenção do Sr. Erinaldo Barbosa
48 da Silva e com ressalva, no sentido de confirmar qual divisão do rio Verde Grande deve
49 ser adotada no MOP, já que está de acordo com o Plano, mas diferente da divisão
50 adotada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), para o Marco
51 Regulatório da Bacia; na sequência a Secretária Maria Socorro, Coordenadora da Câmara
52 Técnica Consultiva (CTC) e do Grupo de Trabalho Regimento Interno, iniciou a
53 apresentação da proposta de revisão do Regimento Interno elaborada pelo Grupo de
54 Trabalho respectivo (GT RI) e apreciada pela Câmara Técnica Consultiva (CTC) do
55 CBHVG; em retrospectiva lembrou que o GT ao longo de 13 reuniões formais e outras
56 informais consolidou o texto do Regimento Interno e o encaminhou, como de praxe,

57 para a Câmara Técnica Consultiva (CTC) que o apreciara e aprovara por unanimidade
58 afora pequenos ajustes solicitados que foram consolidados no texto encaminhado a todos
59 os membros do Comitê, quando da convocação e reiterado quando expedira, como
60 coordenadora do GT e da CTC, em nome desta, texto de encaminhamento formal do RI
61 ao Plenário, em cujo documento traçou breve histórico sobre os trabalhos do GT e da
62 CTC, quando também, formalmente, solicitou aos membros leitura atenta dos texto
63 consolidado, o que posteriormente reiterou via Watt sapp e, para melhor facilitação das
64 tarefas ressaltou neste documento encaminhado os ajustes de redação, rearranjo e/ou
65 aglutinação de incisos, parágrafos, etc, enfatizando as mais substanciais alterações, tudo
66 em relação ao Regimento Interno atual base para o novo regimento, juntamente com as
67 legislações pertinentes referenciadas. Ainda assim, a ora Secretária do CBH VG, também
68 Coordenadora da CTC e indicada para Coordenadora do GT iniciou os trabalhos colocando
69 à apreciação do texto consolidado do RI por partes, explicitando de forma geral, em
70 reforço, as alterações, ajustes e consolidações realizadas, a saber: No "**Capítulo I. Da**
71 **identificação, regulamentação, sede e localização**" – Informou quanto as
72 atualizações das legislações dos estados de Minas Gerais e Bahia, além da substituição
73 do termo escritórios por Secretarias Adjuntas, bem como, a inclusão de dados da área de
74 abrangência e municípios que compõem a bacia; no "**Capítulo II. Da Finalidade**" –
75 foram feitos ajustes na redação e substituição/inclusão da expressão: "Órgãos Gestores
76 de Recursos Hídricos Federal e Estadual (MG e BA); no "**Capítulo III. Das**
77 **Competências**" – além dos ajustes na redação, houve a inclusão no artigo 4º, inciso
78 "X", da previsão de "capacitação de seus membros", em complemento à "capacitação"
79 em educação ambiental, já prevista, em consonância com a Lei nº 9.795, de 27 de abril
80 de 1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, além da inclusão dos
81 §§ 1º e 2º, sendo neste inclusa a possibilidade de o CBH Verde Grande deliberar sobre
82 OUTORGAS DE GRANDE PORTE na porção mineira, com base na Lei Estadual nº 13.199,
83 de 29 de janeiro de 1999 e na Deliberação Normativa do CERH nº 31, de 26 de agosto de
84 2007; Os membros, por unanimidade, concordaram com as alterações propostas. Em
85 seguida, referindo-se ao "**Capítulo IV: Composição do Comitê**", Maria Socorro
86 enfatizou que o GT entendeu ser mais pertinente propor rearranjo da composição tendo
87 por base a normativa federal, isto é, a Lei Federal 9.433/1997 e a Resolução CNRH nº
88 05/2000, uma vez que não é possível compatibilizar, perfeitamente, as legislações
89 estaduais e a federal, ademais disse: o CBH Verde Grande, é o Comitê único na bacia
90 que é interestadual, tanto que o próprio processo eleitoral alterado, não seguiu os
91 trâmites das leis estaduais, mas sim, a determinação do Conselho Nacional de Recursos
92 Hídricos (CNRH) que conjuntamente, decidiu sobre o processo eleitoral das outras
93 bacias/Comitês Federais – São Francisco, Grande e Parnaíba; Dessa forma, pontuou que
94 a proposta de Composição do Plenário do CBH Verde Grande manteve o quantitativo de
95 40 (quarenta) membros titulares, na forma atual, conforme recomendação da CTC em
96 reunião realizada no dia 08.10.2020; A proposta consolidada contempla **13** vagas para o
97 segmento PODER PÚBLICO (**32,5%**), sendo 03 (três) vagas para o âmbito "Federal"
98 (MG e BA), 05 (cinco) vagas para o âmbito "Estadual" (quatro vagas para MG e uma para
99 BA), 05 (cinco) vagas para o âmbito "Municipal" (quatro vagas para MG e uma para BA);
100 **16** vagas para o segmento USUÁRIO (**40%**), sendo **03** (três) delas para
101 "ABASTECIMENTO URBANO/ LANÇAMENTO DE EFLUENTES" (duas vagas para MG e uma
102 para BA), **05** (cinco) vagas para "INDÚSTRIA E MINERAÇÃO" (quatro vagas para MG e
103 uma para BA) e **08** (oito) vagas para "IRRIGAÇÃO E USO AGROPECUÁRIO" (seis vagas
104 para MG e duas para BA); **11** vagas para o segmento SOCIEDADE CIVIL (**27,5%**),
105 sendo 04 (quatro) para "Associações Regionais e locais ou setoriais de usuários de
106 Recursos Hídricos" (três vagas para MG e uma vaga para BA), **03** (três) vagas para
107 "ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS DE ENSINO E PESQUISA COM INTERESSE NA ÁREA DE
108 RECURSOS HÍDRICOS" (duas para MG e uma para BA), **02** (duas) vagas para
109 "ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM OBJETIVOS DE DEFESA DE INTERESSES
110 DIFUSOS E/OU COLETIVOS" (uma vaga para MG e uma vaga para BA), **02** (duas) vagas
111 para "OUTRAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – USO INSIGNIFICANTE" (uma
112 vaga para MG e uma vaga para BA); Apresentada a proposta de composição consolidada

113 pelo GT RI e aprovada pela CTC, submetida à apreciação, os membros aprovaram por
114 unanimidade o novo rearranjo da composição, todavia o Sr. João Damásio fez algumas
115 considerações em relação ao disposto no texto do § 2º (Art. 5º) o que provocou debate e
116 diversas contribuições que provocaram readequação no texto do § 1º, além de inserção
117 do § 4º para explicitar melhor as informações, quanto a suplência dos titulares
118 referenciados que poderão ser do mesmo órgão/entidade desde que situados em estados
119 diferentes; Na sequência, Maria Socorro mencionou os ajustes na redação do Art. 6º e
120 inclusão dos incisos XIII, XIV, XV e XVI e dos §§ 1º e 2º no mesmo artigo, concernente
121 às atribuições e responsabilidades dos membros, dentre outros ajustes; Os membros
122 concordaram, por unanimidade com as alterações propostas; Com relação ao "**Capítulo**
123 **V: Estrutura e Organização do Comitê: Instâncias**", Maria Socorro informou quanto
124 às alterações substanciais no artigo 7º em relação ao atual regimento, ou seja, a
125 Diretoria deixa de ser uma passando a ser "Diretoria Executiva" (DIREX), composta pelo
126 presidente, vice-presidente e secretário e "Diretoria Colegiada" (DIREC), formada pela
127 DIREX e os Secretários Adjuntos da bacia do rio Gortuba e da bacia do rio Verde
128 Pequeno; no artigo seguinte (7º) discorreu sobre a nova estrutura organizacional
129 (instâncias) do Comitê, a saber: Plenário, DIREX, DIREC, CTC e Comissões Gestoras
130 (CGG e CGVP); Os membros aprovaram a proposta por unanimidade; na sequência
131 informou que o Art. 8º traz a previsão de realização de reuniões virtuais
132 (videoconferência); no Art. 9º com proposta de alteração de prazo de convocação para
133 reuniões plenárias provocou debate em face da alegação da representante da ANA
134 quanto à necessidade de prazo para providenciar deslocamento, na forma exigida pela
135 lei; após debates a proposta de consenso relativa aos prazos para CONVOCAÇÃO foi a
136 seguinte: 20 (vinte) dias para reuniões presenciais ordinárias e 15 (quinze) dias para as
137 reuniões presenciais extraordinárias; Em sendo reuniões por videoconferência os prazos
138 cordados foram: 10 (dez) dias para reuniões ordinárias e 07 (sete) dias para as
139 extraordinárias; Nos Art. 10, 11, 12, 13, 14 e 15 foram feitos ajustes na redação do Art.
140 12º, com inclusão de penalidade para o membro que "requerer vistas" de processo e não
141 apresentar o Parecer no devido tempo e forma quais sejam: advertência por escrito do
142 Presidente e impossibilidade de requerer outro Pedido de "vistas" no mandato respectivo;
143 Em seguida o Sr. Ari Teodoro fez alguns questionamentos referente ao Art. 9º, que foram
144 prontamente respondidos pela Secretária do Comitê, a Sra. Maria Socorro; Logo após os
145 membros aprovaram a proposta; Na sequência, a Secretária, Coordenadora da CTC e do
146 GT RI trouxe à baila o Art. 16 que se refere à instalação das reuniões na forma a saber:
147 nas reuniões que o objeto não exija quórum qualificado a 1ª (primeira) aferição será
148 como prescreve o Regimento Atual, ou seja, o quórum de instalação exigido será, em
149 qualquer modalidade de reunião de maioria absoluta e quórum de deliberação de maioria
150 simples dos presentes, todavia, como inovação foi também aprovado no GT e CTC a
151 previsão de uma 2ª (segunda) aferição de quórum, em 15 (quinze) minutos após o
152 horário previsto para abertura no caso de reuniões por videoconferência e 30 (trinta)
153 minutos) após, no caso de reuniões presenciais permitindo, neste período de tempo, a
154 leitura dos informes e oportunizando aos membros "informações gerais" que, instalada
155 a reunião, o registro respectivo seria parte da ATA da reunião instalada ou da não
156 instalada; todavia, em respeito aos membros presentes e pontuais, objetivando manter a
157 motivação, o quórum de instalação exigido nesta 2ª (segunda) aferição seria de 1/3 (um
158 terço) dos membros e de deliberação de maioria simples do quantitativo dos presentes
159 que permitira a instalação, enquanto nas reuniões de exigência de quórum qualificado
160 (2/3) não haveria redução deste quórum de instalação e deliberação, apenas seria
161 oportunizada uma segunda aferição em observância aos prazos anteriormente
162 referenciados, ou seja, 15 e 30 minutos para as reuniões virtuais e presenciais,
163 respectivamente, podendo neste tempo também serem lidos os informes e oportunizado
164 assuntos gerais e, em qualquer dos tipos de reuniões, não se obtendo o quórum exigido
165 a nova convocação haverá de observar todas as prescrições regimentais previstas quanto
166 a prazo e quórum, o que fora aprovado; na sequência enfatizou que nos artigos 17, 18,
167 19, 20 e 21, foram feitos eventuais ajustes na redação tendo os membros anuído
168 unanimemente com os textos propostos; Logo após, a Coordenadora da Câmara falou

169 ressaltou as alterações substanciais que foram feitas inerentes à Diretorias (artigos 22,
170 23, 24 e 25) divididas em Diretoria Executiva (DIREX) e Diretoria Colegiada (DIREC),
171 quando foram previstas composição, atribuições, responsabilidades e disposições gerais
172 pertinentes, quando então enfatizou a forma de manifestação de cada uma, ou seja,
173 Portaria e Resolução, respectivamente; ao discorrer sobre a composição das diretorias o
174 artigo 26 prevê as competências do Presidente; nestas competências foram feitos ajustes
175 na redação com a inclusão do § 1º que dispõe que ao Presidente do Comitê, além do
176 voto comum como membro, caberá o voto de qualidade que será exercido na hipótese de
177 empate nas votações e do § 2º que atribui ao Presidente, exclusivamente, expedir Ofícios
178 em nome do Comitê, devendo a Secretaria adotar as providências pertinentes; No Art.
179 27, que se refere às competências do vice Presidente foi realizado apenas ajustes na
180 redação; no Art. 28, que dispõe sobre as competências do(a) Secretário(a) foram feitos
181 ajustes na redação e também, houve a inclusão os §§ 1º e 2º; dispôs sobre a
182 possibilidade de o Secretário Adjunto do Gorutuba substituir o Secretário em (apenas)
183 impedimentos esporádicos, eventuais e/ou temporários; Posteriormente, falou sobre a
184 alteração do Art. 29º, que tratada da redução de membros das Comissões Gestoras do
185 rio Gorutuba (CGG) e do rio Verde Pequeno (CGVP), de 20 (vinte) para 15 (quinze), em
186 virtude da dificuldade de se obter o quórum; No Art. 30 foi realizada aglutinação das
187 competências pertinentes aos Secretários-Adjuntos das bacias dos rios Gorutuba e Verde
188 Pequeno; com relação a este artigo 30, o Sr. Ari Teodoro fez sugestão de adequação do
189 texto do inciso XII que previa o envio de documentos pela Secretaria Adjunta à
190 Secretaria "em tempo hábil; em face do questionamento e do prazo já aprovado para
191 convocação de reuniões presenciais, ficou acordado pelo Plenário o estabelecimento do
192 prazo de 30 (trinta) dias antes, o que, juntamente com os outros artigos pendentes de
193 aprovação, foram aprovados por unanimidade, inclusive esta ressalva; Posteriormente,
194 Maria Socorro falou sobre o ajuste na redação do Art. 31º que dispõe que o tempo de
195 mandato da Diretoria seja coincidente com o do Plenário, isto é, de quatro anos, e
196 inclusão dos §§ 1º, 8º, 9º, 11º, 12º e 13º; Posteriormente o Sr. Ari Teodoro fez alguns
197 questionamentos referente ao Processo Eleitoral; Após intensa discussão e diversas
198 contribuições dos membros presentes foi realizada a adequação do texto do § 9º do art.
199 31º, a saber: "O início e/ou o final de mandatos deverão ser coincidentes com a eleição
200 do Plenário, cujo processo eleitoral, será convocado pelo Presidente que demanda o
201 Plenário a instituir a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo via editais"; a alteração
202 foi aprovado pelos membros, assim como os artigos pendentes de aprovação; Logo após,
203 Maria Socorro discorreu sobre o Art. 32º, que prevê o custeio de deslocamento e estadia
204 para membros da Diretoria em representação imprescindível do CBH Verde Grande; as
205 alterações foram aprovados pelos membros por unanimidade; Na sequência, concernente
206 ao Art. 33º, falou da redução de membros da CTC de 20 (vinte) para 15 (quinze)
207 membros e, ainda, que o mandato será coincidente com o dos membros do Comitê, os
208 quais devem ser indicados pelos membros titulares do Plenário; Após contribuições do
209 Sr. Ari Teodoro, Sr. Rodrigo Dhyell e Tânia Dias as alterações foram aprovadas; Em
210 Seguida, Maria Socorro falou que no Art. 34º foram feitos ajustes na redação e inclusão
211 do § 1º que dispõe que "no caso de Outorgas a CTC atuará com assessoria técnico-
212 jurídica da Agência de Bacia ou Entidade Delegatária, se houver, devendo também,
213 quando necessário, recorrer à assessoria/consultoria dos órgãos gestores" e o § 2º sobre
214 as "competências e normas complementares, se necessário, serão objeto de Deliberação
215 específica"; já sobre o Art. 35º informou que os Grupos de Trabalho pela CTC instituídos,
216 devem conter de 03 (três) a 05 (cinco) membros, podendo contar com o apoio de
217 colaboradores o que fora aprovado pelos membros por unanimidade; Logo após, Maria
218 Socorro informou que o Art. 36º aglutinou as disposições de composição e funcionamento
219 das Comissões Gestoras do rio Gorutuba (CGG) e do rio Verde Pequeno (CGVP), da
220 redução de membros de 20 (vinte) para 15 (quinze), da obrigatoriedade de conter
221 minimamente 02 (dois) membros do Comitê, sendo a respectiva coordenação,
222 obrigatoriamente, dos respectivos Secretários Adjuntos, além de adequação da redação
223 em decorrência das novas atribuições/competências previstas do Regimento Interno; No
224 Art. 37º enfatizou, foi realizada readequação da numeração e do texto; os artigos foram

225 pendentes foram aprovados por unanimidade; Posteriormente, informou ainda que nos
226 artigos referentes aos **Capítulos VII, VIII e IX** foram feitos ajustes na redação, sem
227 qualquer alteração substancial; Não havendo manifestações outras, ressalta-se que,
228 acordadas as incorporações anuídas na reunião e neste documento mencionadas, o texto
229 da proposta de alteração do Regimento Interno, em geral, foi aprovado por unanimidade;
230 Concluída a relatoria inerente à revisão do Regimento Interno, Maria Socorro informou
231 aos presentes da necessidade de envio do texto aprovado para conhecimento à Agência
232 Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas
233 (IGAM), ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia (INEMA),
234 ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG), ao Conselho
235 Estadual de Recursos Hídricos da Bahia (CONERH), ao Conselho Nacional de Recursos
236 Hídricos (CNRH), e à Agência Peixe Vivo, via Deliberação; A seguir submeteu à
237 apreciação do Plenário a minuta de Deliberação nº 081/2020, que "Dispõe sobre
238 alteração e consolidação do Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio
239 Verde Grande (CBHVG)"; a mesma foi aprovada por unanimidade. Sem o mais a tratar,
240 deu por encerrada a 1ª Reunião Extraordinária de 2020 do CBH Verde Grande,
241 agradecendo aos membros a cooperação e à disposição de estarem presentes quando
242 então enalteceu a parceria de sempre, mesmo em situação de quórum qualificado como
243 este e, concluindo, a secretária Maria Socorro, lavrou esta Ata.

244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254

Maria Socorro M. Almeida Carvalho

Secretária do CBH Verde Grande

Coordenadora da CTC

Coordenadora do GT RI

Dirceu Colares de Araújo Moreira

Presidente do CBH Verde Grande

ATA DE REUNIÃO APROVADA EM XX/12/2020